



JUSTIFICATIVA

Diante do atual cenário, levando em consideração a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que resolve, Art. 1º dispor sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e Art. 2º O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências tem como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados, considerando a medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens e serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência e Decreto Legislativo Municipal nº 114/2020 de 04 de maio de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bragança em função de doenças infecciosas virais (Covid-19), e com base na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a contratação de empresa especializada em aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUBSIDIAR AS MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE BRAGANÇA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA INTERNACIONAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.



Ressaltamos ainda que fora feita pesquisa no site do TCM/PA em atas de outras prefeituras da nossa região devido a urgência para abertura do mesmo, se possível, por adesão. Sendo assim localizamos a Ata de Registro de Preços do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2020-027**, realizado pela Prefeitura Municipal de Bragança/PA, sendo a mesma compatível como objeto requisitado, visto que o preço e a quantidade ofertado na ata acima, contempla nosso objetivo, sendo mais vantajoso para a administração municipal em sua adesão pelo fato da urgência na aquisição do mesmo, tendo em vista que o recurso encontra-se disponível em conta bancaria para realização das aquisições, com possibilidade de reprogramação de recursos conforme necessidade, tomando por base os princípios da publicidade e celeridade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública e Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus(COVID-19).

Bragança-PA, 01 de junho de 2020.


ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

